



## Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

### LEI Nº 2.029/2017

**“AUTORIZA A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar **15% (quinze por cento)** de transferência ou remanejamento de saldos de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, para cobrir insuficiências em outras dotações, conforme dispõe a Lei Federal nº 101/2000, com seus parágrafos.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezessete (2017).

  
**JOSE CARLOS DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
Publicado em 28/08/2017  
Adilson Antônio de Bezende Viana  
Chefe de Gabinete  
Decreto 5.497/2017